

ACÓRDÃO

TC-013255.989.25-3

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.

Objeto: Construção de unidades habitacionais de interesse social, infraestrutura urbana e demais obras complementares para a implantação do Conjunto Habitacional Multifamiliar denominado Capão Redondo "K", composto por 354 unidades habitacionais, incluindo a elaboração de projetos básicos, executivos e de aprovação.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Silvio Vasconcellos (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/07/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Aditamento nº 1.16.00.00/6.00.00.00/0176/25 ao Contrato nº 0393/22, decorrente da Licitação nº 032/22.

Determinou, por fim, após o transitado em julgado, sejam os autos arquivados.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élide Graziane Pinto.
Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Paulo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR